



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO**

**ATA Nº 32, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**Reunião Extraordinária da Comissão Bicameral de Estudos Sobre a Utilização da Inteligência Artificial na Educação**

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze  
2 horas e trinta minutos, ocorreu, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a **Reunião**  
3 **Extraordinária da Comissão Bicameral de Estudos sobre “A Utilização da**  
4 **Inteligência Artificial na Educação”**, com a participação dos(as) Conselheiros(as)  
5 Antonio Cesar Russi Callegari, Celso Niskier, Cleunice Matos Rehem e Monica Sapucaia  
6 Machado. Participaram como convidados(as): Christian Brackmann – Docente, no  
7 Instituto Federal Farroupilha (IFFAR) e Consultor da Organização das Nações Unidas  
8 para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco/MEC); Fernando de Barros Filgueiras –  
9 Diretor de Informações Estratégicas e Inovação da Secretaria de Gestão da Informação,  
10 Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (Segape/MEC); Maria Rebeca Otero  
11 Gomes – Coordenadora do Setor de Educação da Unesco – Representação no Brasil;  
12 Maria Rehder – Oficial de Projetos da Unesco; e Rosa Maria Vicari – Coordenadora da  
13 Cátedra Unesco na área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). A sessão  
14 foi aberta pelo Conselheiro Celso Niskier, que saudou os presentes e passou a palavra à  
15 Conselheira Monica Sapucaia Machado, que ressaltou que o debate sobre a inteligência  
16 artificial na educação deve ser entendido como uma questão de política pública, e não  
17 apenas como consumo tecnológico. Destacou a importância da soberania de dados, do  
18 controle nacional sobre a produção científica e da regulação do uso da IA nas redes de  
19 ensino, com vistas à garantia da qualidade educacional e da equidade. Em seguida, a  
20 convidada Maria Rebeca Otero Gomes apresentou os marcos referenciais da Unesco  
21 sobre Competências em Inteligência Artificial para Professores e Estudantes, enfatizando  
22 a necessidade de uma formação ética, inclusiva e centrada no ser humano. Abordou as  
23 cinco dimensões que estruturam a capacitação docente — mentalidade humanista, ética,  
24 fundamentos e aplicações da IA, pedagogia e desenvolvimento profissional — e destacou  
25 a urgência de regulamentações responsáveis, alinhadas aos direitos humanos, à equidade  
26 e à sustentabilidade. A Conselheira Monica Sapucaia Machado reafirmou a relevância de  
27 articular a IA como política pública, defendendo que o sistema educacional brasileiro  
28 precisa avançar para além do consumo de produtos tecnológicos, construindo uma  
29 estratégia nacional de regulação e controle sobre dados e ferramentas. O Conselheiro  
30 Antonio Cesar Russi Callegari elogiou a qualidade dos documentos apresentados pela  
31 Unesco e sugeriu que os referenciais orientem o parecer que a Comissão Bicameral está  
32 elaborando. Defendeu que futuras diretrizes incluam orientações práticas e exemplos de  
33 implementação, de modo a apoiar o trabalho docente e a compreensão dos conceitos  
34 relacionados à IA. Fernando de Barros Filgueiras, da Segape/MEC, informou que o  
35 Ministério da Educação está conduzindo uma consulta pública sobre o referencial de uso



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO**

**ATA Nº 32, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**Reunião Extraordinária da Comissão Bicameral de Estudos Sobre a Utilização  
da Inteligência Artificial na Educação**

36 responsável da inteligência artificial na educação, aberta até vinte e nove de outubro de  
37 dois mil e vinte e cinco. Relatou também a proposta de criação de um *sandbox* regulatório  
38 para permitir a experimentação controlada e ética de soluções tecnológicas antes de sua  
39 ampla adoção, destacando a importância de um ambiente de inovação seguro e  
40 colaborativo entre governo, academia e setor privado. A Professora Rosa Maria Vicari,  
41 Coordenadora da Cátedra Unesco em TICs, apresentou experiências e estudos sobre o  
42 impacto da inteligência artificial na educação básica. Ressaltou que a IA transforma  
43 profundamente o ensino e a aprendizagem, exigindo novas competências cognitivas,  
44 éticas e criativas. Defendeu o letramento em IA estruturado nos eixos de dados,  
45 algoritmos e modelos, e relatou experiências exitosas nos estados do Piauí e do Rio  
46 Grande do Sul, com base em referenciais da Unesco. Alertou, ainda, para os riscos da  
47 substituição da mediação humana e defendeu o uso consciente e crítico da tecnologia. Na  
48 sequência, o Professor Christian Brackmann Docente do IFFAR e Consultor da  
49 Unesco/MEC, demonstrou como a Base Nacional Comum Curricular -BNCC de  
50 Computação pode ser atualizada para incluir a inteligência artificial sem alterar suas  
51 habilidades estruturais, apenas complementando explicações e exemplos. Enfatizou que  
52 as adaptações devem preservar a coerência curricular e facilitar a compreensão dos  
53 estudantes sobre os fundamentos e aplicações da IA. A Conselheira Cleunice Matos  
54 Rehem elogiou as contribuições apresentadas e indagou sobre experiências internacionais  
55 de regulamentação da inteligência artificial na educação. Em resposta, Rosa Maria Vicari  
56 esclareceu que países como China e Coreia do Sul possuem regulamentações  
57 abrangentes; Portugal adota modelos-piloto de implementação; Itália e Estados Unidos  
58 conferem maior autonomia às instituições para definir práticas curriculares. O  
59 Conselheiro Celso Niskier considerou que há avanços suficientes para que o CNE  
60 estabeleça normativas iniciais, como a inclusão obrigatória da IA nas licenciaturas e sua  
61 inserção na Base Nacional Comum Curricular -BNCC de Computação. Sugeriu, ainda, a  
62 criação de um Observatório da Inteligência Artificial na Educação, com o objetivo de  
63 acompanhar e orientar o desenvolvimento do tema no país. Defendeu a preservação da  
64 mediação pedagógica humana, ressaltando que o professor deve permanecer como agente  
65 insubstituível no processo educativo. A Conselheira Monica Sapucaia Machado reforçou  
66 a importância de decisões políticas no tratamento do tema, defendendo que o Brasil  
67 mantenha uma postura ética e humanista diante da inovação tecnológica. Ressaltou que,  
68 assim como ocorreu no debate sobre o *homeschooling*, cabe ao país definir politicamente  
69 os limites e propósitos do uso da IA na educação, garantindo que a tecnologia seja uma  
70 ferramenta e não um substituto do professor. A representante da Unesco, Maria Rebeca



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO**

**ATA Nº 32, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**Reunião Extraordinária da Comissão Bicameral de Estudos Sobre a Utilização  
da Inteligência Artificial na Educação**

71 Otero Gomes, observou que o ideal seria incorporar a inteligência artificial em toda a  
72 formação universitária, mas reconheceu que as licenciaturas constituem um ponto de  
73 partida estratégico, dada sua capilaridade e impacto direto na formação docente. O  
74 Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari concluiu destacando a importância de se  
75 incluírem exemplos e orientações metodológicas nas futuras normativas, de modo a  
76 facilitar sua implementação pelos educadores. Encerrando a sessão, a Conselheira Monica  
77 Sapucaia Machado agradeceu a presença dos convidados, ressaltou a relevância do  
78 diálogo com a Unesco e reafirmou o compromisso do Conselho Nacional de Educação  
79 em manter um espaço de articulação entre governo, academia e sociedade civil para a  
80 construção de políticas públicas voltadas ao uso ético, responsável e inclusivo da  
81 inteligência artificial na educação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às  
82 quinze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Luciana Pereira Gomes Borges de  
83 Oliveira, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e  
84 pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação, Conselheiro Antonio Cesar Russi  
85 Callegari. Brasília, vinte e dois de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.